



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.241

MODIFICA OS ANEXOS I E II, DA LEI Nº
1.234, DE 15/04/80.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro do Funcionalismo Municipal de Lavras, constantes do Anexos I e II, da Lei nº 1.234, de 15/04/80, passa a vigorar de conformidade com os anexos I e II, constantes da presente lei.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Assistente de Arquivo e de Bibliotecônoma, constantes do Anexo II, desta Lei, subordinados, respectivamente, aos Departamentos de Administração e de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Lavras.

Parágrafo Único - As competências dos cargos criados pela presente lei, serão determinadas pelos Chefes dos respectivos Departamentos e, se necessário, regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Será computada a importância de Cr\$1.467,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros) relativa aos reajuste de vencimentos concedido aos funcionários municipais, às pensionistas e viúvas de ex-servidores municipais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de maio de 1980.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de junho de 1980.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.241 DE 25 / junho / 1980

SITUAÇÃO			
Denominação do Cargo	nº Cargos	Padrão	Padrão de Promoção
Auxiliar de Secretaria Câmara	1	VI	VII- VIII - IX - X
Redator de Atas	1	V	VI - VII - VIII - IX - X
Contínuo	7	VI	VII
Auxiliar Administração	10	VI	VII - VIII
Oficial Administração	3	VI	VII - VIII
Assistente Administração	10	VII	VIII - IX - X
Assistente Gabinete	4	XII	- -
<u>Assistente Arquivo</u>	<u>1</u>	<u>XII</u>	-
<u>Técnico de Televisão</u>	<u>1</u>	<u>XI</u>	-
<u>Assistente Técnico Televisão</u>	<u>1</u>	<u>X</u>	-
<u>Bibliotecônomas</u>	<u>2</u>	<u>XI</u>	-
Caixa	2	VII	VIII - IX - X - XI - XII
Fiscal	9	VI	VII - VIII
Assistente Cadastro Técnico	13	VI	VII
Desenhista	12	VI	VII X
Professora Titulada	26	VI	-
Regente Auxiliar 2	15	V	-
Regente Auxiliar 1	10	IV	-
Topógrafo	1	X	XI - XII
Auxiliar Topógrafo	2	IX	X - XI - XII
Contador	5	XI	XII
Motorista	13	VI	VII - VIII
Mestre de Obras	4	X	XI - XII
Tratorista	4	VI	VII
Operador de Máquinas	3	VII	VIII
Auxiliar de Serviço "A"	7	VI	VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

continuação: ANEXO 12 - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.241 DE 25 / 06 / 180

SITUAÇÃO

Denominação do Cargo	nº Cargos	Padrão	Padrão Promoção
----------------------	-----------	--------	-----------------

CARGOS EM COMISSÃO

Chefe de Seção	11	FG	7.500,00
Chefe de Serviço	09	FG	9.500,00
Secretário	01	FG	11.500,00
Assistente do DOSP	01	FG	11.500,00
Chefe de Setor	02	FG	14.500,00
Chefe de Gabinete	01	FG	15.500,00
Chefe de Departamento	06	FG	16.500,00
Assistente Administrativo	01	FG	17.500,00
Assessor Técnico	01	FG	17.500,00

WJ